



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		UF: RJ
ASSUNTO: Apreciação da Resolução nº 01/SME/2020 e do Plano de Ação Municipal com as ações a serem desenvolvidas neste momento de Pandemia do COVID-19, em toda a Rede Municipal de Ensino.		
RELATORES: Shirley Braga da Silva Metelo		
PARECER Nº: 01/2020	CÂMARAS: Planejamento, Legislação e Normas Educação Infantil e Ensino Fundamental	APROVADO EM: 07/05/20

1 - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim/RJ, no Ofício Externo nº 26/SME/2020, de 05 de maio de 2020, assinado pela sua titular, Grasielle Azevedo Beltrão de Jesus, em cumprimento ao art. 2º do Decreto Municipal nº 3.807/2020, que dispõe sobre a prorrogação da suspensão de atividades escolares presenciais e a oferta de atividades não presenciais para alunos da Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim-RJ, publicado em 30 de abril de 2020 pelo Prefeito Municipal, Antonio Claret Gonçalves Figueira, solicita a apreciação, contribuição e deliberação sobre as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. Em anexo a este ofício, a Secretária Municipal de Educação encaminhou a Resolução e o Plano de Ação a ser implantado na Rede Municipal de Ensino neste mês de maio, mediante a situação de incerteza de quando será o retorno das atividades escolares presenciais, visto que tem se acompanhado um aumento exponencial de casos confirmados de infecção pelo COVID-19 por todo o Brasil.

Considerando as peculiaridades locais, prezando pela garantia do padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal, entendendo a educação como um direito de todos e dever do Estado e, ainda, com base nos

Shirley Braga da Silva Metelo
1

